



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

LEI N° 745/2000

DATA: 29 de Junho de 2.000.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais), à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob. n° 00.900.144/0001-02, com sede na Rua Edmundo Otto, s/n°.

Art. 2° - A referida subvenção social, será destinada a APAE do município de Cruz Machado, pelo período de seis meses.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir do mês de Julho, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 29 de Junho de 2.000.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal